



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (PE-SAI)

RELATÓRIO Nº 3380292

RELATÓRIO FINAL DA AUDITORIA

DO PAGAMENTO DE PASSIVOS RELATIVO A ATS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

1 – INTRODUÇÃO

Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,

Tendo em vista o estabelecido no Ofício do CJF nº 0420856 (*vide* Doc. do SEI nº 3260375), juntado aos autos do Processo Principal nº 0014550-04.2022.4.05.7000, foram desenvolvidos os trabalhos de auditoria nos autos do Processo do SEI nº 0000778-89.2023.4.05.7500 da Seção Judiciária de Pernambuco, que teve como objeto, considerando o Acórdão nº 0406293 e a Decisão do CJF nº 0416030, o pagamento de passivo relativo a Adicional de Tempo de Serviço (ATS).

Os trabalhos de auditoria foram realizados pelas unidades de auditoria em conformidade com os objetivos, orientações e temas especificados no Ofício do CJF nº 0420856 acima mencionado e nas informações prestadas pela Direção Executiva de Planejamento e de Orçamento do CJF (*vide* Doc. do SEI nº 3229385).

A fim de promover uniformização procedimental regional, foi elaborado um Manual de Orientações Gerais para os auditores da Justiça Federal da 5ª Região (*vide* Doc. do SEI nº 3288117), o que contribuiu para que os auditores realizassem a auditoria em conformidade com normas profissionais de controle de qualidade (ISSAI 100, item 38).

Durante sua realização, foram aplicadas diversas técnicas de auditoria (exame documental nos sistemas informatizados, confrontação de dados existentes em planilhas e formulários, solicitação de informações adicionais etc.).

Nesse sentido, esta unidade - após a realização das técnicas de auditoria - identificou os achados abaixo mencionados.

2 – ACHADOS DE AUDITORIA

Com base nos critérios estabelecidos no Ofício do CJF nº 0420856 e nas informações prestadas pela Direção Executiva de Planejamento e de Orçamento do CJF (*vide* Doc. do SEI nº 3229385), eis abaixo achados de auditoria em cada item solicitado em relação ao Formulário 11 contendo os valores já pagos.

Descrição do Achado	Situação Encontrada	Beneficiários afetados	Objetos	Evidências	Encaminhamento
Deve ser preenchido o enunciado do achado, basicamente o título da irregularidade / impropriedade	Situação existente, identificada, inclusive com o período de ocorrência, e documentada durante a fase de execução da auditoria.	Magistrados a que se referem os achados	Objetos: Indicar o documento, o projeto, o programa, o processo, ou o sistema no qual o achado foi constatado. Evidências: Informações obtidas durante a auditoria no intuito de documentar os achados e de respaldar as opiniões e conclusões da equipe		Propostas da equipe de auditoria. Deve conter a identificação do(s) responsável(eis).
ACHADO 01 Constatações relacionadas ao levantamento ou apuração dos valores.	A1 – Divergências quanto ao percentual de ATS entre o que foi aplicado e o indicado em documento fornecido pelo NAMAG.	JU57	PAs 0000778-89.2023.4.05.7500, 0008145-04.2022.4.05.7500 – Pagamento em dezembro/2022. Planilha de levantamento (doc. SEI 3322708). Planilha de cálculo (doc. SEI 3320072). No levantamento dos valores foi considerado que o magistrado detinha 35% de percentual de ATS em maio de 2006, todavia, de acordo com informação fornecida pelo NAMAG – TRF5, doc. SEI 3379889, o percentual era de 30%.		R1 – Recomenda-se que a unidade de folha de pagamento proceda ao recálculo dos valores aplicando o percentual correto ou demonstre a veracidade do percentual aplicado aos cálculos do magistrado.

3- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório final de auditoria tem como propósito apresentar os resultados dos trabalhos, bem como evidenciar, de forma clara e objetiva, os fatos relevantes constatados e as recomendações, conforme estabelece o item nº 8.55 do Ato do Pleno do TRF5 nº 01/2020 (Manual de Auditoria Interna da 5ª Região).

Assim, após análise minuciosa da presente unidade de auditoria interna, foi constatada 01 (uma) evidência quanto ao assunto percentual de ATS aplicado. De forma conclusiva, registra-se a seguinte recomendação:

1. Recomenda-se que a unidade de folha de pagamento proceda ao recálculo dos valores aplicando o percentual correto ou demonstre a veracidade do percentual aplicado aos cálculos do magistrado.

4 - FATOS RELAVANTES

É necessário esclarecer que não houve obstrução ao livre exercício da auditoria. As atividades de auditoria foram executadas de forma tempestiva, imparcial e objetiva. Cumpriram-se todos os padrões de auditoria definidos pelos órgãos superiores. Assim, considerando o correto gerenciamento das ações, houve risco de probabilidade baixa (*vide* Análise de Riscos – Doc. do SEI nº 3299584) de a auditoria interna obter conclusões irregulares, incorretas ou incompletas.

5 - ENCAMINHAMENTO

Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente relatório final de auditoria para conhecimento, bem como para que, de forma tempestiva, seja enviado ao CJF, juntamente com o Formulário 11 contendo os valores já pagos, e o outro Formulário 11 com os valores remanescentes a serem pagos, referentes ao grupo prioritário.

Cumpre informar, desde logo, que a presente unidade de auditoria interna irá monitorar e acompanhar o devido cumprimento dessas recomendações, de modo a verificar as ações corretivas e os resultados delas advindos, bem como avaliar o pagamento dos valores remanescentes a serem pagos.

Por oportuno, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCINETE MORAES DOS PRAZERES, ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA**, em 15/03/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BELTRAO ALVES, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 15/03/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA GONCALVES DE MACEDO FIGUEIREDO, ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 15/03/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3380292** e o código CRC **0D866AE8**.